



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO –
DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)**

Apresentação: 20/05/2025 19:47:40.357 - PL261424
EMC 2472/2025 PL261424=> PL2614/2024
EMC n.2472/2025

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

EMENDA ADITIVA Nº ____, DE 2025

Art. 1º A Meta 17.b do Objetivo 17 do Anexo do projeto de lei em epígrafe passa a ter a seguinte redação:

"Meta 17.b. Assegurar que todas as escolas públicas da educação básica tenham conselhos escolares instituídos, em pleno funcionamento e com caráter deliberativo, garantindo a participação dos diferentes segmentos da comunidade escolar, e assegurando que os pais ou responsáveis pelos estudantes constituam a maioria dos membros com direito a voto em suas deliberações, refletindo seu papel como principais interessados e guardiões do direito à educação de qualidade de seus filhos."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda substitutiva à Meta 17.b visa fortalecer a gestão democrática nas escolas públicas, conferindo um papel de maior protagonismo e poder decisório aos pais ou responsáveis pelos estudantes nos conselhos escolares. Reconhecendo que as famílias são as principais interessadas na qualidade da educação oferecida e os guardiões primários dos direitos de seus filhos, é fundamental que sua voz tenha um peso correspondente nas deliberações que afetam o cotidiano e o futuro educacional dos alunos.



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 802 | CEP 70100-970 Brasília-DF
Tel (61) 3215-5802 | dep.adrianaventura@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251952968700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura



* C D 2 5 1 9 5 2 9 6 8 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

Ao determinar que os pais ou responsáveis constituam a maioria dos membros com direito a voto nos conselhos escolares, esta meta busca reequilibrar as forças dentro dessas instâncias, assegurando que as perspectivas e prioridades das famílias sejam devidamente consideradas e possam influenciar de maneira efetiva as decisões sobre o planejamento pedagógico, a aplicação de recursos e a avaliação da gestão escolar. Esta medida é crucial para aproximar a escola da comunidade, aumentar o engajamento familiar e garantir que a gestão democrática se traduza em um ambiente escolar mais responsável pelas necessidades dos estudantes e focado na melhoria contínua da aprendizagem.

Apresentação: 20/05/2025 19:47:40.357 - PL261424
EMC 2472/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.2472/2025

Sala das Comissões, maio de 2025.

Deputada ADRIANA VENTURA

NOVO/SP



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 802 | CEP 70100-970 Brasília-DF
Tel (61) 3215-5802 | dep.adrianaventura@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251952968700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura

